



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 01.617.999/0001-92

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0072/2025
PROC. ADM. Nº 0071/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JOSE MATIAS SANTOS DA SILVA 83910573304 PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE PRANCHETA DE CARTEIRAS ESCOLARES E MESAS DE ALUNOS E PROFESSORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA - TO, COM FULCRO NO ART. 125, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E ITEM 14.2 DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA, CNPJ nº 19.530.447/0001-09, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Sra. **Antonia Fabiana Albino de Almeida**, CPF nº 026.692.211-22, residente e domiciliado nesta cidade, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **JOSE MATIAS SANTOS DA SILVA 83910573304**, CNPJ nº 26.688.467/0001-60, sediada na RUA BANDEIRANTES, 147, CENTRO, Esperantina, Tocantins, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **JOSE MATIAS SANTOS DA SILVA**, CPF nº 839.105.733-04, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 0071/2025, que originou a Dispensa de Licitação Nº 059/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto **aditivo de valor** do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa ou profissional especializado para executar os serviços de reforma com substituição de prancheta de carteiras escolares e mesas de alunos e professores para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Esperantina - TO, nos termos da Clausula Decima Quarta, item 14.2 do contrato em epígrafe, conforme previsto no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor aditivado ao contrato segue o limite estabelecido em lei de 25% do valor originário do contrato, baseado no art. 125 da Lei 14.133/21, o valor de R\$ 10.335,00 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais), conforme planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Reforma de carteira escolar (mesa): reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura. (com substituição de peças)	Serviço	serviço	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 01.612.999/0001-92

2	Reforma de Cadeira escolar: reforma do assento e encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura. (com substituição de peças)	Serviço	serviço	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
3	Reforma de mesa de professor, em madeira. (com substituição de peças)	Serviço	serviço	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
4	Reforma de cadeira de professor, em madeira. (com substituição de peças)	Serviço	serviço	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
Valor Total						R\$ 10.335,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade da Prestação de reforma com substituição de prancheta de carteiras escolares e mesas de alunos e professores para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Esperantina - TO.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.


Antonia Fabiana Albino de Almeida
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 003/2025

Esperantina – TO, 25 de Agosto de 2025


JOSE MATIAS SANTOS DA SILVA
CPF nº 839.105.733-04

Testemunha 01

Testemunha 02

Nome:

Maria Helena Viana de Oliveira

CPF:

083 74717106

Assinatura:

Maria Helena

Nome:

Jose Matias Santos da Silva

CPF:

083 240.891-36

Assinatura:

Jose Matias Santos da Silva